

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTO, METAS, AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DE DADOS, ÍNDICES, INDICADORES, BEM COMO ESTRUTURA RELATORIOS OBRIGATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS CAPACITAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO SUS, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	012	UN	- ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SUS: PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE (PS); PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS); RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG); - ORGANIZAÇÃO DE CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE, PLENÁRIAS, PRES E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE; - EDUCAÇÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO, EPIDEMIOLOGIA, FINANCIAMENTO, GESTÃO E GERÊNCIA DOS SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E EPIDEMIOLÓGICOS; - REALIZAR APRESENTAÇÕES DEMONSTRATIVAS DAS METAS A SEREM ALCANÇADAS E REALIZADAS AOS COORDENADORES E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE E MAIS INTERESSADOS; - PLANEJAR ESTRATÉGIA JUNTAMENTE COM OS COLABORADORES DA SAÚDE PARA A CONCLUSÃO DAS METAS E ÊXITO NOS OBJETIVOS PROPOSTOS PELO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DO SERVIDOR CLOUD SERVER EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM E BACKUP DO SISTEMA E-SUS ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO E TREINAMENTOS AOS PROFISSIONAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (E-SUS

			AB) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISAB (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA); - SERVIÇOS DE FATURAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
--	--	--	--

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser executados conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os objetos licitados deverão ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação dos mesmos, levará a CONTRATADA providenciar a execução urgente do serviço solicitado.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O planejamento consiste em uma ação estratégica da gestão pública que tem por objetivo reorientar os programas e os projetos governamentais de forma a ampliar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação das políticas de saúde. Nesse sentido, planejar significa definir prioridades, mobilizar recursos e esforços em prol de objetivos conjuntamente estabelecidos, dentro de uma lógica transparente e dinâmica com o objetivo de orientar os processos do Sistema de Saúde em seus vários espaços.

Os instrumentos de planejamento têm por finalidade: apoiar o gestor na condução do SUS no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do Sistema; disponibilizar os meios para o aperfeiçoamento contínuo da gestão participativa e das ações e serviços prestados.

Entre os avanços que podem ser creditados ao Sistema de Planejamento do SUS estão o interesse crescente e o reconhecimento da importância de seu processo e respectivos instrumentos para a gestão.

No âmbito do SUS, resgatar ou construir a cultura de planejamento é, ao mesmo tempo, um avanço e um desafio. Atestam esse avanço o mencionado interesse e reconhecimento do planejamento para a gestão, de que é exemplo a significativa demanda por informações a respeito. Há muito não se discutia tanto, não se buscava tão continuamente informação acerca dessa função. A consolidação de uma cultura, por outro lado, é um enorme desafio que, certamente, assim continuará sendo por um longo tempo. Afinal, envolve tanto postura individual e técnica, quanto mobilização, engajamento e decisão de gestores e profissionais.

A concentração de esforços voltados à plena capilaridade do processo de planejamento nas três esferas de gestão do SUS e no âmbito interno das instituições responsáveis por sua condução. Tais esforços têm por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento permanente da gestão e, portanto, para a qualidade de vida das pessoas, mediante a prestação de ações e serviços de saúde oportunos, resolutivos e humanizados.

Diante do exposto, se justifica essa execução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de procedimento a contratação de serviços na consultoria e assessoria na elaboração de planejamento, metas, avaliação sistemática de dados, índices, indicadores, bem como estrutura relatórios obrigatórios para prestação de contas capacitação nos sistemas de informação do SUS, junto ao Ministério da

Saúde, visando a prestação de contas públicas, aumentando a economicidade, agilidade, qualidade e transparência, sempre focando na modernização dos processos que integram todo o ciclo de gestão de serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Apresentar À CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para a execução dos serviços.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das

regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 40.400,00** (Quarenta mil e quatrocentos reais).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde através da rubrica: 14.14.10.122.2310.2.034.3.3.90.39.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.
- e. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

LOURIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

